



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, de 24 de março de 2020, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.

Dê-se ao artigo 5º do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

Art. 5º A administração superior da UnDF observará a composição paritária de segmentos em suas instâncias e será exercida pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral.

Parágrafo único. Ambos os Conselhos serão constituídos paritariamente por representações de docentes, discentes e técnicos administrativos, na forma que dispuser o Estatuto e o Regimento Geral, e serão presididos pelo Reitor da UnDF.

JUSTIFICATIVA

A comunidade universitária é integrada por docentes, discentes e técnicos administrativos, que desempenham funções primordiais para a educação brasileira e a produção científica. Para tanto, é fundamental que as opiniões de representantes de cada um desses três segmentos ecoe no dia a dia das instâncias deliberativas que gerem a Universidade do Distrito Federal. Reivindicada pelo movimento educacional no período de redemocratização e mesmo nos dias atuais, a paridade encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e sua observância não só nos processos de consulta para eleições de reitores e diretores de institutos, mas também nas instâncias da administração superior robustecem a democracia universitária.

Brasília, 17 de agosto de 2020.

FÁBIO FELIX
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 18/08/2020, às 11:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0180962** Código CRC: **5971863C**.

